

**PROCESSO ELEITORAL 2024 - Mandato de julho de 2024 a junho de 2026  
ANÁLISE DE CHAPA ELEITORAL INSCRITA**

**1. OBJETO**

A presente análise objetiva o exame da regularidade estatutária e regimental da documentação de Chapa inscrita junto à Comissão Eleitoral 2024.

**2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS**

No presente Processo Eleitoral 2024 e dentro do prazo regimental e estatutário, uma única chapa se inscreveu junto à Comissão Eleitoral, nomeada pela RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/2024, assinada pelo Casal Presidente da Diretoria Executiva Nacional da Escola de Pais do Brasil, em 04 de março do corrente exercício, a Chapa: **“FORTALECENDO LAÇOS”**

**3. DISPOSITIVOS LEGAIS**

As condições para inscrição de chapa foram estabelecidas pela Comissão Eleitoral para a ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL E CONSELHO FISCAL – EPB, encaminhado à Secretaria Executiva da DEN, através do COMUNICADO Nº 01/2024 – COMISSÃO ELEITORAL, em 05/03/2024, para ampla divulgação aos associados da EPB.

**4. ANÁLISE DA CHAPA INSCRITA**

Todo o processo ateu-se aos dispositivos legais extraídos do Estatuto e do Regimento Interno da Escola de Pais do Brasil e, sob este instrumento, a presente Chapa inscrita passa a ser examinada:

4.1. Prazo limite para entrega das chapas para inscrição junto à Comissão Eleitoral: Dia 30 de abril de 2024 – 30 (trinta dias) antes da AGE do dia 31 de maio de 2024.

4.1.1. A chapa **“Fortalecendo Laços”** foi apresentada completa, tempestivamente, no dia 11/04/2024;

4.1.2. Como previsto no Regulamento Eleitoral, a Chapa foi encaminhada via e-mail para o Presidente da Comissão Eleitoral – [annibalfilho@yahoo.com.br](mailto:annibalfilho@yahoo.com.br) – constituindo-se dos seguintes documentos, que ficam anexados a presente análise:

a) **Requerimento** para inscrição da chapa;

b) **Chapa Eleitoral** composta dos membros da Diretoria Executiva Nacional – como estabelece Artigo 10 do Regimento Interno: Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Pedagógica, Diretoria de Comunicação, Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa, Diretoria de Apoio às Seccionais, Diretoria de Planejamento, Diretoria de Eventos, Diretoria de Relações Públicas e Diretoria de Inovação. Membros do Conselho Fiscal – como estabelece o Regimento Interno o Artigo 11: Titulares (3 membros) e Suplentes (3 membros).

Todos os membros da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, estão devidamente nominados e qualificados conforme prevê o Artigo 52 do Regimento Interno.

c) **Declaração de Regularidade com as contribuições associativas.**

4.1.3 São requisitos para o associado contribuinte participante concorrer a cargos da Diretoria Executiva Nacional conforme artigo 52 do Regimento Interno:

a) Os candidatos devem estar em dia com as obrigações sociais - atestado pela Declaração da Diretoria Financeira – **Atendido.**

a) Os candidatos devem estar em dia com as obrigações sociais - atestado pela Declaração da Diretoria Financeira – **Atendido.**

b) A composição da diretoria deve estar completa:

-Para cargo de Presidente e vice-presidente da DEN – **Atendido.**

-Para os demais cargos de Diretoria – **Atendido.**

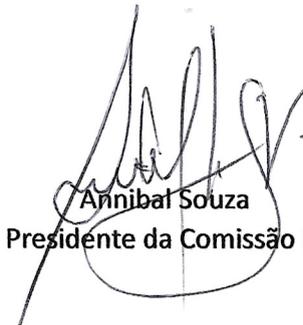
c) Na chapa deverá constar o nome dos candidatos e o cargo a que concorrem - **Atendido.**

d) Na chapa, para as diretorias além do mínimo, deverá constar a denominação, atribuição e proposta de trabalho – **Atendido.**

4.1.4 Os candidatos ao cargo do conselho fiscal deverão obedecer ao disposto no artigo 11 do Regimento Interno – **Atendido.**

4.1.5 As chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral conforme previsto no Artigo 53 do Regimento Interno – **Atendido.**

4.1.6 De forma alguma será permitida a participação de candidato “sub Judice” nas chapas, conforme previsto no Artigo 56 do Regulamento Interno – atestado pela declaração enviada pela chapa – **Atendido.**

  
Annibal Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Ana Rosa Souza  
Secretária